



Handwritten mark

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº. 013 Livro 03 Folha 9 data 06/02/87 Hora 15 horas <i>Iconia</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 04/04/87
Iconia

AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PPDS

PROJETO DE LEI Nº 04/87, DE 06/02/87

"Prevê doação de imóvel à Associação dos Moradores do Distrito de Vale dos Sonhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Distrito de VALE DOS SONHOS a Chácara nº 12(doze) do Cadastro urbano do Distrito de VALE DOS SONHOS, neste município, com a área de 1.187 m², = dentro dos seguintes limites e confrontações:

Frente: para a Rua Dr. Júlio Lander, medindo 25 m.

Lado Direito: para a Chácara nº 11(onze) medindo 44 m.

Lado Esquerdo: para a Chácara nº 13(treze) medindo 51 m.

Fundos: para o Córrego, medindo 25 m.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da sede própria da donatária e obedecerá, no que couber, os preceitos da Lei Orgânica dos Municípios - Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976.

Ar. 3º - A donatária, após a transferência definitiva do imóvel, terá o prazo de 2(dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

.....



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


PROTOCOLO	PROT. 010 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 013 Livro 03 Folha 9 dia 06, 02, 87 Horas 15 horas <i>J. Moreira</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de fevereiro de 1987.


 LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 13/04/87.
J. Moreira



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 013 Livro 03 Folha 09 de 06 / 02 / 87 Hrs 15 horas Yconica Funcionário		

AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

J U S T I F I C A T I V A :

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

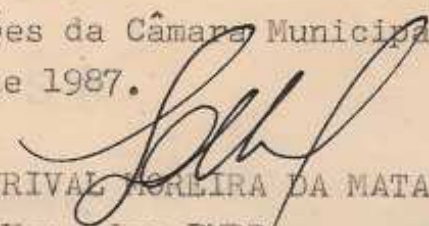
Com os recentes desmembramentos feitos neste município, advindo com isso a emancipação dos então Distritos de Araguaiana, Cocalino e Novo São Joaquim, o Município de Barra do Garças conta atualmente com apenas o Distrito de VALE DOS SONHOS, este situado às margens da BR-158.

O Distrito acima citado, congrega grande população de gente ordeira e trabalhadora. Possui uma Associação de Moradores, que ora pretende, a exemplo de muitas outras, contrair, digo construir uma sede própria, onde possa promover eventos culturais, sociais, recreativos, etc, em benefício da própria comunidade.

Assim, necessita que o poder público, através do Chefe do Poder Executivo sancione o presente Projeto de Lei doando uma área de terras a essa entidade.

Esperamos pois, contar com o incondicional e valeroso apoio de Vossas Excelências na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 06 de fevereiro de 1987.


 LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 13/04/87
 Yconica

DATA

Aos 06 dias de mês de Julho de
1987 foram em diligência estes autos.
Em Jornica

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de
Lei foi protocolado no livro
próprio sob o nº 013.

Em 06 / 02 / 1987 Jornica

REMESSA

Aos 06 dias de Julho de 1987
faço remessa destes autos ao Plenário, através
da Mesa Diretora
Jornica



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 04/87

Autor Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, motivo porque o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 23 de março de 1987.

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 04/87</i>			
Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>Pres</i>	
Dr. Jerônimo Carvalho Davia <i>Harry Lopes de Souza</i>		<i>Pres</i>	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Declindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves <i>Dr. Eduardo Santos Renteado</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		<i>Pres</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Pres</i>	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/03/87
Yacineia

obs.: *Parecer favorável da Com. de Const. Justiça e Federa-*
ção

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 04/87

Autor: Vereador LOURIVAL DA MATA

O Presidente da Comissão de Economia e Finanças analisando o Projeto de Lei em tela, oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo, vez que entende nada existir que impeça sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 06 de abril de 1987.

Waldemar
Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA JÚNIOR
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/04/87
Zacarias